ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3804

de 24 de julho de 2018

AUTORIZA REPASSE PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para cobrir despesas de custeios e investimentos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º - O valor previsto no artigo 1º desta lei, será liberado mediante a apresentação das respectivas certidões negativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de julho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **24/07/2018** A **07/08/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

Mem. nº 597/2018 Mostardas, 28 de Junho de 2018.

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Plano de Aplicação do Incremento Temporário no Valor de R$ 190.000,00 ao Hospital São Luiz de Mostardas.

Encaminhamos o plano de aplicação, citado acima, para que seja providenciado repasse de recursos para o Hospital São Luiz de Mostardas no valor de R$ 190.000,00.

Informamos que este plano foi aprovado por unanimidade pelo CMS, onde a SMS possui assento, portando, a SMS está de acordo com o plano.

Sem mais.

Atenciosamente,

Gilnei José Nazareth de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Anelise Liz dos Santos
Diretor Administrativo

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2018 Mostardas, 20 de Junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

O Conselho Municipal de Saúde de Mostardas, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2018, conforme Ata Número 023/2018

RESOLVE:

Informar que na data acima citada foi aprovado por unanimidade o Plano de Aplicação do Incremento Financeiro Temporário, no valor de R$ 190.000,00 ao Hospital São Luiz de Mostardas.

Tadeu Cardoso da Perciúncula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE	Anexo I

I – Identificação do Proponente ou Interveniente				
1– CNPJ 90604414/0001-12	2– Denominação, conforme contido no Cartão do CNPJ. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS			3- Exercício 2018
7– Município: MOSTARDAS		8- Caixa Postal -----	9- CEP 96270-000	10- UF RS
11- DDD 51	12- Fone: 36731440	13- FAX 36731440	14- *E-mail* hslmostardas@gmail.com	

II – Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interveniente				
18- Nome Completo: JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA			19- CPF: 359.419.010-20	
20- Cargo ou Função: Presidente	21- Data da Posse 1º/05/2017	22- N.ş do RG 5020387295	23- Órgão Expedidor SSP/RS	24- Data 24/02/2015
25- Endereço Residencial Completo: Vila Valim, 9702, Zona Rural de Mostardas, RS.				
26– Município: Mostardas			27- CEP: 96270-000	28- UF RS
29- Fone Residencial:	30- *E-mail: hslmostardas@gmail.com*			

III – Autenticação

9/06/2018 Data: **João Pedro Antunes de Oliveira** Nome do Dirigente

Assinatura do Dirigente

João Pedro Antunes de Oliveira
Presidente da Sociedade Beneficente
São Luiz de Mostardas
CNPJ 90.604.414/0001-12

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS	PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	Anexo I

1 – Nome do Órgão ou Entidade Convenente.	2 -CNPJ	3 – Exercício	4 - UF
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS	90604414/0001-12	2018	RS

6 – DDD	7 – Fone	8 - Fax	9 - *E-mail*
51	36731411	3673 1440	hslmostardas@gmail.com

10 – Banco	11 – Agência	12 – Conta	13 - Praça de Pagamento	14- UF
BANRISUL	0286	nº 06.00018103	MOSTARDAS	RS

19 – **Projeto:**
INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIOD DE 2018 ☐

20 - **Descrição do Objeto**: Os valores ora pleiteados do Incremento Financeiro Temporário servirão para custear as despesas oriundas para aquisição de 01 Transformador 112 KVA, no valor aproximado de R$ 65.000,00; Aquisição de 42 m2 de Piso laminado para a Sala Vermelha, no valor aproximado de R$ 12.000,00; Aquisição de Piso externo para a entrada da Ambulância, no valor aproximado de R$ 10.000,00; Aquisição de dois ar condicionado, tipo Split, 18 mil BTUs para a Nova Sala Vermelha, no valor aproximado de 4.550,00; Reforma da atual Sala de Observação, no valor aproximado de 7.000,00; Pagamento de fornecedores, entre eles: Laboratório Mostardas, no valor de R$ 18.000,00; Escritório de Contabilidade FM-Contabilidade, no valor de R$ 7.500,00; Lavex Lavanderia no valor de R$ 54.000,00; MCW Medicamentos, no valor R$ 6.450,00; White Martins-aquisição de O2, no valor de R$ 5.500,00. Totalizando R$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais).

21 – Justificativa da Proposição: A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, fundada em 15 de novembro de 1943, Entidade filantrópica, localizada a Rua Almirante Tamandaré, 864, em Mostardas, com uma estrutura com 30(trinta) leitos, 01 farmácia interna; Laboratório de Análises Clínicas 24 horas,Serviço de Raio X, 24 horas e com Pronto Atendimento 24 horas em parceria com a Prefeitura Municipal de Mostardas necessita de Incremento Financeiro Temporário no valor R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais),que serão utilizados conforme explicitados no **Objeto acima**, que além de sanear suas dividas com fornecedores permitirá a instalação de um Transformador visando recebermos o Novo Aparelho de Raio X de propriedade da Prefeitura Municipal e também concluir as reformas tão necessárias da Nova Sala Vermelha com colocação do piso laminado e piso externo para a entrada da Ambulância. Além destes itens mencionados faremos a adequação e reforma da atual Sala de Observação.Todas essas obras sãoobjeto do **Termo de Ajustamento de Conduta-MP**.

23 – Autenticação:

19/06/2018	João Pedro Antunes de Oliveira	
Data:	Nome do Dirigente	Assinatura do Dirigente

João Pedro Antunes de Oliveira
Presidente da Sociedade Beneficente
São Luiz de Mostardas
CNPJ 90.604.414/0001-12

PLANO DE TRABALHO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	Anexo III

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ.	2- Ação	3- Processo N.º
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS	Manutenção do Programa TELE-ECG	

Cronograma de Execução

4-Meta	5-Etapa/Fase	6-Especificação	7-Indicador Físico		8-Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
			ANO DE 2018	7 MESES	JUIHO 2018	DEZEMBRO 2018

Plano de Aplicação

9- Natureza da Despesa	10 - Especificação		11- Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R$ 1,00)
	Corrente				
	Consultoria				
	Diárias				
	Material de Consumo				
	Passagens				
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
	Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		10.000,00		
	Custeio		91.450,00		
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)		19.000,00		
	Subtotal por Categoria Econômica				
	Capital				
	Conclusão Parcial / Total				
	Construção Nova				
	Ampliação				
	Equipamento e Material Permanente		69.550,00		
	Subtotal Por Categoria Econômica				
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes á concedente e ao proponente.		190.000,00		

15- Autenticação

João Pedro Antunes de Oliveira
19/06/2018 Nome do Diregente

Assinatura do Dirigente

João Pedro Antunes de Oliveira
Presidente da Sociedade Beneficente
São Luiz de Mostardas
CNPJ 90.604.414/0001-12

PLANO DE TRABALHO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	ANEXO

1 1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS	2- Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TELE-ECG	3- Processo N.ş

	4- Ano	5- Meta	6 - Mes					
CONCEDENTE (EM R$ 1,00)								
	2018				JULHO			
					190.000,00			
		TOTAL GERAL						190.000,00
	8- Ano	9- Meta	8 - Mes					
PPROPONENTE (EM R$ 1,00)								
								190.000,00

13- Autenticação

18/06/2018 João Pedro Antunes de Oliveira

DATA Nome do Dirigente

Assinatura do Dirigente

João Pedro Antunes de Oliveira
Presidente da Sociedade Beneficente
São Luiz de Mostardas
CNPJ 90.604.414/0001-12